DECRETO Nº. 434/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(563) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	375.000,00
TOTAL	**375.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(558) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
(566) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
02.01 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.067.000 – Aquisição de Veículos e Maquinários	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(653) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
TOTAL	**375.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal